



Plano de Ação

Organização e funcionamento das atividades letivas nos diferentes regimes do processo de ensino e de aprendizagem

Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020

A resolução do Conselho de Ministros n.º 53 - D/2020, de 20 de julho, estabelece que as escolas devem elaborar um plano que preveja os procedimentos e os mecanismos necessários à implementação de cada um dos regimes do processo de ensino e de aprendizagem (regime presencial, regime misto e regime não presencial).

O ano letivo 2020/2021, iniciou-se em **regime presencial** para todos os alunos, o que obrigou a tomar medidas e a definir um conjunto de regras procedimentos, no sentido de diminuir o risco de contágio da doença COVID-19

Assim, em todas as Escolas do Agrupamento foram efetuadas adaptações de forma a minimizar a ocorrência de situações que potenciassem o contacto entre as crianças, os jovens e os restantes elementos da comunidade escolar, adaptações essas que constam nos planos de ação de cada um dos estabelecimentos de ensino.

Considerando que a evolução da pandemia pode levar a eventual necessidade de transição entre regimes, foi estabelecido um plano para a flexibilização desta mesma transição.

No presente documento estão definidas as principais orientações relativas à organização e funcionamento das atividades letivas e formativas no **regime misto**.

De salientar que o regime misto deve desenvolver-se através da combinação entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo e é aplicável aos alunos a partir do 7.º ano.

Regime Misto

Redução do número de turmas na escola

As opções definidas para a organização e funcionamento das atividades letivas em regime misto, foram definidas, ponderadas as principais vantagens e desvantagens quanto aos principais aspetos em causa:

- diminuição do risco de contágio da doença COVID-19;
- garantir o cumprimento do estabelecido na resolução do Conselho de Ministros n.º 53 - D/2020, de 20 de julho.

Assim, considerando que, dentro do espaço escolar, o risco de contágio é superior nos momentos de intervalo, na utilização de espaços comuns, como por exemplo o refeitório, e nos momentos de entrada e saída da escola, durante os quais se verifica alguma concentração de alunos no exterior dos estabelecimentos de ensino, optou-se por um modelo que permite a redução do número de turmas na escola em simultâneo, em cerca de 50% no caso da escola secundária (turmas do 8.º ao 12.º ano).

O modelo adotado garante ainda a interação direta entre os alunos e os respetivos professores, uma repartição equilibrada da carga horária de cada disciplina entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo.

Finalmente, mas não menos importante, esta organização e funcionamento das atividades letivas, assegura maior estabilidade nos horários de trabalho de professores e alunos, não aumentando a carga horária letiva em nenhuma das situações.

Organização e funcionamento das atividades letivas

Escola Secundária de Caneças (turmas do 8.º ao 12.º ano)

Turmas	Semana 1, 3, 5...		Semana 2, 4, 6...	
	Aulas presenciais*	Sessões síncronas**	Aulas presenciais*	Sessões síncronas**
Grupo A	2.ª, 4.ª e 6.ª	3.ª e 5.ª	3.ª e 5.ª	2.ª, 4.ª e 6.ª
Grupo B	3.ª e 5.ª	2.ª, 4.ª e 6.ª	2.ª, 4.ª e 6.ª	3.ª e 5.ª
Todas as turmas: trabalho autónomo				

Escola Básica dos Castanheiros (7.º ano)

Turmas	Semana 1		Semana 2	
	Sessões síncronas**	Aulas presenciais*	Sessões síncronas**	Aulas presenciais*
Grupo A	Manhã (dias a determinar)	Manhã (dias a determinar)	Manhã (dias a determinar)	Manhã (dias a determinar)
Grupo B	Manhã (dias a determinar)	Tarde (início às 12h50)	Manhã (dias a determinar)	Tarde (início às 12h50)
Todas as turmas: trabalho autónomo				

*Aulas presenciais: os alunos têm as aulas na escola

**Sessões síncronas: os alunos assistem às aulas / participam nas sessões a partir de casa (salvo algumas exceções devidamente identificadas) no respetivo horário

Notas:

- As sessões síncronas de cada disciplina serão realizadas na “hora” prevista no horário da turma.
- Nas sessões síncronas, a participação dos alunos é obrigatória, assim como o cumprimento das regras de procedimento em ambiente informático, nomeadamente a presença pontual, adequada e o respeito pelas solicitações dos professores; a estas sessões aplica-se o dever de assiduidade e pontualidade previsto no Estatuto do Aluno.
- Não existindo qualquer limitação (técnica ou de consentimento do EE) é obrigatória a exibição da imagem dos alunos nas sessões de videoconferência.
- As sessões síncronas são numeradas e sumariadas no INOVAR (no sumário deve ser indicado: sessão síncrona: ...); devem também ser registadas as faltas dos alunos que, tendo meios, não assistam à aula nos termos referidos anteriormente.
- A situação dos alunos sem equipamentos/acesso à internet tem de ser salvaguardada. Estes alunos, caso não seja possível encontrar uma solução, como por exemplo, o empréstimo de computadores, permanecerão em trabalho na escola.
- O esquema de organização das aulas presenciais e das sessões síncronas repete-se quinzenalmente.

Outras situações

Turmas em isolamento profilático

As atividades letivas decorrerão de acordo com o previsto no regime misto para as sessões síncronas. Nesta situação, os alunos sem equipamentos/acesso à internet não poderão permanecer na escola, pelo que devem ser encontradas, em articulação com o encarregado de educação, alternativas em termos de trabalho, estando o aluno obrigado ao seu cumprimento.

Aluno em isolamento profilático

O conselho de turma deve proceder de acordo com o previsto no Estatuto do Aluno, para as situações de ausência justificada às atividades escolares, ou seja, devem ser definidas medidas no sentido do aluno acompanhar/recuperar as aprendizagens em falta.

Exemplos:

- pode ser definido um plano de trabalho / atividades a realizar pelo aluno;
- o aluno pode assistir às aulas, por videoconferência;

Na definição das medidas a adotar, devem ser tidos em consideração o estado de saúde do aluno e a disponibilidade de recursos digitais.

Professor em isolamento profilático

De acordo com o seu estado de saúde e a disponibilidade de recursos digitais, o professor poderá definir um plano de trabalho / atividades a realizar pelos alunos, podendo inclusivamente agendar sessões síncronas com as respetivas turmas.